



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO N o. 159

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 25 de agosto de 2008 a 07 de outubro de 2008.

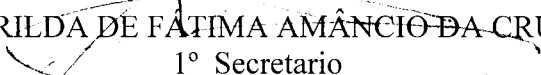
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 25 de agosto de 2008, findando-se em 07 de outubro de 2008.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 19 de agosto de 2008.

  
JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA  
Presidente

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria

FILTON KIYOITI ITIDA